EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 19/2025

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rod. Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Machado- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56 e credenciada no MEC/MCTI para apoiar o IFMG por meio da Portaria 201, de 04 de outubro de 2024, torna público o esclarecimento de dúvidas apresentadas em face do edital em epígrafe, fazendo nos termos que seguem:

DÚVIDAS DA EMPRESA DEODE

1. No item 7 do edital, "VISTORIA FACULTATIVA", temos que "a **classificada** poderá realizar, mediante agendamento com a FADEMA e IFMG, vistoria técnica nos endereços das instituições indicadas, a fim de conhecer os locais a serem eficientizados, para a correta formulação do Diagnóstico Energético a ser submetido oportunamente à Chamada Pública (...)". Gostaríamos de entender se, apenas as empresas que saírem exitosas neste edital podem realizar visita, ou houve erro material na escolha do termo "classificada" e, todas as interessadas em se credenciar podem agendar a vistoria técnica? **R: A vistoria será realizada pela(s) ESCOs classificadas, podendo agendar posteriormente a visita.**
2. Haverá sessão pública para avaliação dos documentos? **R: Os documentos serão avaliados pela comissão da FADEMA na data prevista no Edital, na sede da Fundação, sendo assegurado vista dos autos a qualquer interessado.**
3. Quanto a apresentação de projeto para o Procel, observa-se a necessidade participação nos anos de 2025 e 2026, no entanto, o edital do Procel, está pubicado desde dezembro 2024 com prazo final 11/07/2025 e pelo exiguo prazo entre publicação do edital da FADEMA e por se tratar de elaboração de projeto mais extensa com contemplação obrigatória de diversos usos finais, não haja tempo hábil para o envio de proposta. A participação é obrigatória ou podemos considerar o ano subsequente para envio de proposta?**R: O**

Edital de Seleção 19/2025 visa selecionar ESCOs para a participação nos editais nos anos de 2025 e 2026. A(s) credenciada(s) serão notificadas das chamadas abertas e poderão submeter propostas desde logo, em nome do IFMG/FADEMA, nos respectivos anos. Caso a melhor classificada não atenda a algum edital, seja por falta de documento ou prazo, poderá ser convidada a ESCO subsequente.

4. É possível 01 (uma) ESCO concorrer em 02 (duas) regionais?**R: Não. A dinâmica do edital de seleção 19/2025, prevista no item 5.8, é que a melhor classificada faça a escolha de uma regional. Caso, entretanto, não haja número de ESCOs para todos os grupos, será aberta nova rodada de escolha do grupo, observando-se, em todo caso, a ordem de classificação, conforme item 5.10, podendo, assim, uma mesma ESCO estar vinculada a mais de um grupo/regional.**
5. Para o envio da proposta, que será via link, será compartilhado por parte da FADEMA algum comprovante de entrega da proposta? **R: A proposta é enviada pelo link disponível no Edital 19/2025. Ao final do envio da documentação, automaticamente é gerado um e-mail resposta e enviado para aquele que foi cadastrado na proposta.**

PUBLIQUE-SE.

Machado, 21 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI DAMASIO DE SOUZA
Data: 21/05/2025 13:51:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

p. pr **Diretoria Executiva da FADEMA**